



CONTRATO Nº 008/2022-DL 001/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0019.2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44, localizada na Rua Gov. Valadares 108/Chac Reunidas, São José da Lapa – MG, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante Legal a Srª Alessandra Ximenes de Mello Rezende, brasileira, viuva, residente no Rio de Janeiro - RJ, portadora do R.G. nº 8.369.215 PC/MG do CPF nº 872.589.866-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01/	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO CX COM 20 UNID.	UND	2.700 /	19,50 /	52.650,00
	TOTAL				52.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;





- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 A CONTRATANTE se obriga a:
- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 60(sessenta)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:
- 6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:
 - 6.2.1. Advertência;



- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste







Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 13 de Janeito de 2022.

Secretário Dunicipal de Saúde TO CARLOS PEREIRA JUNIOROS PEREIRA PEREIRA JUNIOROS PEREIRA PEREIR HLDINIV CHIKLY LILLING WINDS Prefeitura Mun. de Chapadinha MA ALBERTO CARI

CEPALAB LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44 Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Representante legal da empresa **CONTRATADO**

Testemunhas:

Rua Cunha Machado, 418 - Centro - Chapadinha/MA CNPJ: 11.844.664/0001-53





EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022- DL Nº 001/2022- SAÚDE

CONTRATO Nº 008/2022- DL Nº 001/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0019.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de testes rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022.

Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Monicipal de Saúce e Saneamento Prefettura Mun. de Chagadinia NA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2772 - Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO № 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1781/2021. PREGÃO ELETRÔNICO № 034/2021-SRP
RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA: CONCORRÊNCIA № 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO № 008/2022- DL № 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0101.0019.2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 - Processo Administrativo Nº 1781/2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SOUSA MELO E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.049.478/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos pelo prazo de 12(doze) meses de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 1.821.600,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

Chapadinha (MA), 06 de Janeiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados o julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no processo licitatório nº 003/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de construção de escola de 12 (doze) salas com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE no município de Chapadinha/MA. Assim, após a análise da propostas da licitante habilitada no presente certame, o Presidente e sua equipe de apoio DECIDEM, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras: CLASSIFICAR a empresa R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI, sendo assim sua proposta no valor de R\$ 4.414.310,26 (Quatro milhões quatrocentos e quatorze mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), não é inexequível, e conforme parecer técnico está de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

O Presidente informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento da proposta encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado, no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, na sala da

Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha – MA. Não haverá prazo para intenção de recursos, demais licitantes renunciaram deste ato, conforme documento anexo ao processo licitatório.

Chapadinha - MA, 14 de Janeiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022- DL N° 001/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0019.2022.ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de testes rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). DOTACÃO ORCAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2153.000 0	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Abril de 2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAPADINHA

NOTA DE EMPENHO

GL - Global

113001 11.844.664/0001-53 SOLICITAÇÃO Nº: GL - Global 113001 FICHA: 545 DATA: 13/01/2022 LICITAÇÃO: DISPENSA 0001/22 PROCESSO: 0001/22 VENCIMENTO: NOME: CEPALAB LABORATORIOS LTDA 02.248.312/0001-44 CÓDIGO: 3633 ENDEREÇO: CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO **ENFRENTAMENTO DA EMEREGENCIA COVID 19** 10.122.0010.2153.0000 3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO Desdobro: Outros Materiais De Consumo DOTAÇÃO EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTE EMPENHO SALDO ATUAL 200.000,00 0,00 52.650,00 147.350,00 **VALOR EM R\$** 52.650.00 DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONTRATO Nº 008/2022-DL001/2022-PROC. ADM. Nº 0101.0019.2022 CÓDIGO QTD HNID VIR UNIT RS TOTAL ITEM DESCR

FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO DE APLICAÇÃO FMS

Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco M VALOR TOTAL DOS ITENS

52.650,00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 13/01/2022

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR SEC. DE SAÚDE

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio

Data: 13/01/2022

DEUSILENE MENESES PONTES SEC. DE FINANÇAS